



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação para a prestação de serviços de Educador Social, com a finalidade de desenvolver, planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, esportivas e socioeducativas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do Município, promovendo a inclusão social, o fortalecimento de vínculos comunitários e a melhoria da qualidade de vida dos participantes. Os serviços compreenderão a organização e condução de oficinas e escolinhas esportivas em diversas modalidades, incentivo à prática esportiva regular no município de São Pedro das Missões/RS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissões.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

pmsaopedro@hotmail.com - gabinetepmsaopedro@hotmail.com

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões
Todos Por São Pedro
ADM. 2025-2028



**Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões**

A demanda administrativa que motiva a presente contratação decorre da imperativa necessidade de garantir a continuidade e a eficácia das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Município de São Pedro das Missões/RS, em observância ao dever constitucional de proteção integral. Atualmente, identifica-se uma lacuna operacional caracterizada pela insuficiência de recursos humanos especializados no quadro de servidores permanentes para a execução direta, sistemática e ininterrupta de atividades pedagógicas, esportivas e socioeducativas. Diante da limitação de meios próprios que comportem a capilaridade e a especificidade técnica exigidas para o atendimento integral desse público-alvo, a Administração Pública municipal necessita buscar a expertise externa necessária para suprir tal deficiência, assegurando que os direitos ao lazer, à formação social e à convivência comunitária sejam plenamente exercidos. A ausência de uma estrutura profissional dedicada ao planejamento e execução de oficinas e escolinhas esportivas impede que o Município ofereça uma resposta adequada aos desafios impostos pela vulnerabilidade social e pela ociosidade infanto-juvenil, o que fundamenta a contratação do Educador Social como medida indispensável e urgente.

Esta contratação justifica-se como o instrumento viabilizador de ações estruturadas de incentivo à prática esportiva regular, funcionando como um vetor estratégico para a prevenção de riscos sociais e para o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares. A atuação desse profissional é essencial para promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, unindo o desenvolvimento motor ao suporte social e pedagógico, o que contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida e para a formação cidadã. A carência desses serviços comprometeria severamente a execução das políticas intersetoriais de educação, esporte e assistência social, gerando uma descontinuidade nos programas de proteção social e negligenciando o atendimento a uma parcela da população que demanda intervenção estatal prioritária. O Educador Social atua, portanto, na linha de frente da execução das metas governamentais, sendo sua presença vital para transformar o planejamento administrativo em resultados sociais concretos e mensuráveis.

Em estrita observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, a contratação demonstra-se a solução mais adequada, oportuna e proporcional para o Município. Sob a égide da Lei nº 14.133/2021, a opção pela contratação de serviços técnicos justifica-se pela otimização da gestão administrativa, permitindo que a Prefeitura atenda à demanda social de forma qualificada e eficiente sem a necessidade de expansão imediata da máquina pública com cargos permanentes para funções de suporte técnico-pedagógico. Conclui-se, por conseguinte, que a necessidade é premente e real, sendo a solução pretendida o meio jurídico e administrativo apto a garantir a eficácia dos programas sociais municipais, a proteção dos direitos fundamentais e o pleno atendimento ao interesse público em São Pedro das Missões/RS.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a presente contratação abrangem aspectos técnicos, operacionais e administrativos, visando garantir a eficiência e a efetividade da execução dos serviços contratados. Dentre os principais requisitos, destacam-se:

- a) Planejar, programar e executar a totalidade das oficinas semanais, em estrita observância ao cronograma, metodologia e especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o fiel cumprimento do objeto contratado;
- b) Disponibilizar, por conta própria e sem ônus adicional ao Município, todos os materiais, equipamentos, instrumentos e demais recursos indispensáveis à adequada execução das atividades, sempre que tais itens não forem expressamente fornecidos pela Administração;
- c) Estruturar e adaptar as oficinas em conformidade com as faixas etárias, necessidades específicas, limitações físicas e demandas sociais dos beneficiários, assegurando plena acessibilidade, inclusão social, segurança operacional e integridade física dos participantes;
- d) Garantir integral regularidade, assiduidade e pontualidade na prestação dos serviços, observando rigorosamente os dias, horários e locais definidos contratualmente, sem prejuízo à continuidade e qualidade das atividades;
- e) Elaborar, manter e apresentar, nos prazos estabelecidos, relatórios técnicos circunstanciados contendo informações relativas à frequência dos participantes, descrição das atividades executadas, avaliação de resultados e registro de eventuais ocorrências relevantes, para fins de acompanhamento e fiscalização por parte da Administração;
- f) Responder pela guarda, conservação e uso adequado dos espaços físicos disponibilizados para execução das oficinas, responsabilizando-se por quaisquer danos causados por ação ou omissão de seus prepostos, direta ou indiretamente vinculados à execução contratual;
- g) Observar e cumprir rigorosamente todas as normas e protocolos de segurança, saúde ocupacional, higiene e prevenção de acidentes aplicáveis às atividades contratadas, adotando as medidas preventivas cabíveis para mitigação de riscos;
- h) Acatar, de forma tempestiva e integral, todas as orientações técnicas, recomendações e determinações formais emanadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo as adequações e ajustes necessários à plena consecução do objeto contratado;
- i) Assumir integral responsabilidade civil, administrativa e, quando cabível, criminal, pelos danos que, por ação ou omissão, causar ao Município, a terceiros ou ao erário, decorrentes da execução do contrato ou de condutas a ele vinculadas;
- j) O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa técnica e autorização formal da Administração.



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Qtd. mensais
1	Prestação de serviços de Educador Social, compreendendo a execução de atividades pedagógicas, esportivas e socioeducativas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do Município. O profissional será responsável pela coordenação, planejamento, organização e condução de oficinas de esportes, bem como pelo incentivo à prática esportiva regular, contemplando ações que promovam disciplina, convivência social, desenvolvimento motor, fortalecimento de vínculos e melhoria da qualidade de vida dos participantes. As atividades deverão incluir a elaboração de planos de trabalho, acompanhamento da evolução dos alunos, orientação individual e coletiva, organização de escolinhas esportivas em diversas modalidades, supervisão das práticas realizadas, estímulo à participação em eventos, jogos e atividades comunitárias, além da articulação com as políticas públicas municipais correlatas.	12 meses

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO





**Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões**

Em decorrência da necessidade administrativa de contratação de serviços de Educador Social para o planejamento, coordenação e execução de atividades pedagógicas, esportivas e socioeducativas destinadas a crianças e adolescentes, o Município de São Pedro das Missões/RS realizou minucioso levantamento de mercado junto a profissionais e empresas especializadas na prestação de serviços socioeducativos e esportivos. O procedimento pautou-se pela coleta e análise de cotações e propostas de prestadores devidamente habilitados, detentores de experiência comprovada na execução de serviços de natureza similar, com ênfase na organização e condução de oficinas e escolinhas esportivas em diversas modalidades. A pesquisa de mercado buscou aferir a existência de soluções que contemplassem o incentivo à prática esportiva regular sob uma perspectiva pedagógica, assegurando que o escopo dos serviços estivesse plenamente alinhado às diretrizes de proteção integral e desenvolvimento infantojuvenil preconizadas pela municipalidade.

As propostas analisadas durante o levantamento consideraram a disponibilização de profissionais com a qualificação técnica exigida, bem como a capacidade operacional para o atendimento contínuo e a adequação das metodologias aplicadas às diferentes faixas etárias e necessidades específicas do público atendido. Verificou-se que as soluções oferecidas pelo mercado contemplam a obrigação da contratada em disponibilizar os materiais, equipamentos e instrumentos indispensáveis à execução das oficinas, sempre que tais itens não forem fornecidos pela Administração, o que garante a autonomia do serviço e a manutenção de sua qualidade. A análise sistemática das propostas permitiu identificar que o mercado possui maturidade para atender às exigências de planejamento e avaliação das atividades, integrando as ações esportivas às políticas municipais de assistência social e educação de forma técnica e eficiente.

Sob o prisma da governança pública, a pesquisa de mercado avaliou os valores médios praticados no setor, constatando a vantajosidade econômica do modelo de contratação por serviços em comparação à manutenção de estruturas administrativas fixas. Evidenciou-se que a possibilidade de execução sob demanda, sem a geração de custos permanentes ou encargos previdenciários e trabalhistas diretos à Administração, atende de forma fidedigna aos princípios da economicidade e da eficiência. A transparência e a legalidade do processo foram garantidas pela ampla consulta a prestadores aptos, permitindo uma estimativa de custos realista e compatível com as dotações orçamentárias municipais.

Conclui-se, de forma fundamentada, que a contratação de serviços especializados de Educador Social representa a alternativa mais eficaz, segura e economicamente vantajosa para o atendimento do interesse público em São Pedro das Missões/RS. Esta opção não apenas assegura o cumprimento das metas sociais voltadas à infância e juventude, mas também se apresenta como a solução administrativa que melhor equilibra a qualidade técnica da prestação com a responsabilidade fiscal, em estrita consonância com as melhores práticas de gestão pública e os ditames da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(55) 9 9199-9431

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinetepmsaopedro@hotmail.com

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



**Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões**
Todos Por São Pedro
ADM. 2025-2028



**Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões**

Estima-se para a contratação almejada o valor é de R\$ 43.800,00 (quarenta três mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd. mês	Valor mensal	Valor Total
1	Prestação de serviços de Educador Social, compreendendo a execução de atividades pedagógicas, esportivas e socioeducativas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do Município. O profissional será responsável pela coordenação, planejamento, organização e condução de oficinas de esportes, bem como pelo incentivo à prática esportiva regular, contemplando ações que promovam disciplina, convivência social, desenvolvimento motor, fortalecimento de vínculos e melhoria da qualidade de vida dos participantes. As atividades deverão incluir a elaboração de planos de trabalho, acompanhamento da evolução dos alunos, orientação individual e coletiva, organização de escolinhas esportivas em diversas modalidades, supervisão das práticas realizadas, estímulo à participação em eventos, jogos e atividades comunitárias, além da articulação com as políticas públicas municipais correlatas.	12	R\$ 3.650,00	R\$ 43.800,00

0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





**Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões**

A solução delineada para o atendimento da demanda do Município de São Pedro das Missões/RS consiste na contratação de serviços técnicos especializados de Educador Social, estruturada de forma sistêmica e integrada para atuar como instrumento de fomento às políticas públicas de assistência social, educação e esporte. A estratégia adotada fundamenta-se na execução planejada, contínua e coordenada de atividades pedagógicas, esportivas e socioeducativas, concebidas para promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A solução comprehende, de forma encadeada, o planejamento estratégico das ações, a organização logística, a coordenação técnica e a execução prática de oficinas e escolinhas esportivas em diversas modalidades, incentivando a prática esportiva regular não apenas como atividade física, mas como ferramenta de inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e melhoria substancial da qualidade de vida dos beneficiários. O escopo da solução abrange ainda o acompanhamento e a avaliação sistemática do desempenho e da evolução dos participantes, garantindo que as intervenções socioeducativas guardem estreita articulação com as diretrizes das políticas municipais correlatas e alcancem resultados efetivos na proteção social básica.

A operacionalização da solução contempla uma definição precisa de responsabilidades quanto aos meios necessários para a fiel execução do objeto, estabelecendo que a contratada deverá disponibilizar, por conta própria e sob sua exclusiva responsabilidade, os materiais, equipamentos, instrumentos e demais recursos indispensáveis à prestação dos serviços, assegurando a autonomia técnica e operacional da atividade. Todavia, em observância ao princípio da supremacia do interesse público e visando a garantia da adequada execução das atividades, a solução prevê que o Município poderá, em caráter suplementar e quando as circunstâncias ou a especificidade do projeto assim o exigirem, fornecer os meios materiais e a infraestrutura necessários para assegurar a plena consecução das metas estabelecidas. Esta modelagem garante a continuidade e a qualidade das ações estatais, otimizando o uso dos recursos públicos sob a égide da economicidade.

Por fim, a solução como um todo pauta-se pela eficiência administrativa ao integrar o esporte e a educação não formal sob uma coordenação profissional qualificada, em estrita conformidade com os princípios do artigo 37 da Constituição Federal e com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Ao adotar esta solução sistêmica, a Administração Municipal assegura que a prestação do serviço não se limite a uma atuação isolada, mas que se constitua em uma engrenagem eficaz de transformação social, capaz de mitigar riscos e vulnerabilidades e de consolidar o desenvolvimento humano sustentável no âmbito local, atendendo plenamente à conveniência e à oportunidade administrativa exigidas para o cumprimento do interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como com os princípios de eficiência, economicidade, efetividade e segurança jurídica, justifica-se a opção pelo não parcelamento da presente contratação pelos fundamentos a seguir expostos: A contratação integral contribui para a uniformidade dos termos contratuais, evitando a existência de múltiplos



**Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões**

contratos que possam gerar interpretações divergentes e insegurança jurídica. Essa abordagem favorece a estabilidade e o acompanhamento sistemático da execução, facilitando a fiscalização e o controle administrativo. A realização de uma contratação integral permite uma melhor alocação e utilização dos recursos públicos, evitando a dispersão de esforços e garantindo o fornecimento de condições mais vantajosas em termos de economia e qualidade. Diante do exposto, a decisão de não parcelar a contratação encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, bem como na análise técnica e administrativa realizada, evidenciando ser a opção que melhor atende aos interesses públicos e aos princípios que regem a Administração Pública.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de Educador Social pelo Município de São Pedro das Missões/RS visa à obtenção de resultados estratégicos e mensuráveis, fundamentados na eficácia das políticas públicas e no desenvolvimento integral do público-alvo. Como benefício primário, espera-se o incremento quantitativo e qualitativo da participação de crianças e adolescentes em atividades pedagógicas, esportivas e socioeducativas, estabelecendo um fluxo contínuo de atendimento no contraturno escolar. Entre os impactos sociais diretos, projeta-se a promoção efetiva da inclusão social e o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares, utilizando o esporte e a convivência grupal como mecanismos de integração. No plano individual, os resultados pretendidos abrangem a melhora significativa no desenvolvimento motor, cognitivo e comportamental dos participantes, estimulando a disciplina, o respeito mútuo e a adoção de hábitos de vida saudáveis por meio do incentivo à prática esportiva regular e à convivência social harmônica.

Ademais, a execução desta solução técnica tem como meta central a prevenção de situações de vulnerabilidade e a redução de riscos sociais, atuando de forma proativa na mitigação da exposição de menores a contextos de marginalidade ou isolamento. Espera-se que a intervenção do Educador Social resulte em um estímulo robusto à formação cidadã, incutindo valores éticos e responsabilidade social nos jovens atendidos, garantindo o pleno alinhamento da contratação às diretrizes das políticas municipais de educação, esporte e assistência social. A aferição desses resultados será pautada pela observância da assiduidade, do engajamento nas oficinas propostas e na evolução dos indicadores socioassistenciais do Município, assegurando que o objeto contratado cumpra sua função social e pedagógica de maneira sistemática e avaliativa.

Em conclusão, os resultados ora pretendidos refletem ganhos expressivos em eficiência administrativa e efetividade das ações públicas, uma vez que a estruturação desses serviços permite ao Município atingir seus objetivos institucionais de forma técnica e especializada. Ao promover a melhoria da qualidade de vida da população infantojuvenil e otimizar a aplicação das verbas públicas em programas de alto impacto social, a contratação



**Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões**

justifica-se plenamente sob o prisma do interesse público e da economicidade. Assim, a solução proposta consolida-se como um investimento no capital humano local, demonstrando o compromisso da gestão com a boa administração dos recursos públicos e com a concretização dos direitos fundamentais previstos no ordenamento jurídico pátrio e na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Município de São Pedro das Missões designará servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o adequado acompanhamento da execução dos serviços. Para que a contratação seja concluída com êxito, é necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- a) elaboração do termo de contratação direta;
 - b) verificação da disponibilidade orçamentária;
 - c) designação, por meio de Portaria do agente de contratação, conforme aplicável;
 - d) elaboração da minuta do contrato;
 - e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - f) publicação e ampla divulgação do Termo de Dispensa e seus anexos;
 - g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnação, se houver;
 - h) instrumentalização do Termo de Dispensa;
 - i) formalização e publicação do contrato;
- emissão do empenho para viabilizar a execução do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS





**Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões**

No âmbito da análise técnica exigida pela Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o princípio da sustentabilidade, procedeu-se ao exame dos efeitos ambientais decorrentes da contratação de serviços de Educador Social para o Município de São Pedro das Missões/RS. Verifica-se, pela natureza intrínseca do objeto, que a prestação de serviços, focada estritamente na execução de atividades pedagógicas, esportivas e socioeducativas, não envolve intervenções físicas no meio ambiente, execução de obras de engenharia, supressão de vegetação ou o manejo de substâncias perigosas. As atividades serão desenvolvidas em infraestruturas e espaços públicos já existentes e devidamente licenciados, tais como ginásios, quadras e centros de convivência, não demandando alterações estruturais ou ampliações que possam causar degradação ambiental. Portanto, a contratação não acarreta a exploração intensiva de recursos naturais nem a geração significativa de resíduos sólidos, caracterizando-se como uma atividade de baixíssimo impacto ambiental.

Ademais, registra-se que os materiais didáticos e esportivos eventualmente utilizados na execução das oficinas são de consumo comum e de baixo potencial poluidor, não gerando passivos ambientais ou riscos relevantes ao ecossistema local. A execução do objeto pauta-se pela utilização racional de insumos e pela observância das boas práticas de gestão pública, de modo que a dinâmica das atividades esportivas e socioeducativas não interfere nos equilíbrios bióticos ou abióticos da região. A ausência de emissões atmosféricas, efluentes industriais ou ruídos acima dos limites permitidos para zonas urbanas reforça a inocuidade da contratação sob o prisma da proteção ambiental, garantindo que o foco da prestação de serviço permaneça exclusivamente no desenvolvimento humano e social dos participantes.

Conclui-se, de forma fundamentada, que a contratação de serviços de Educador Social não gera impactos ambientais negativos, o que torna dispensável a adoção de medidas mitigadoras específicas ou a elaboração de planos de licenciamento ambiental para este processo. Sem prejuízo dessa conclusão, a contratada deverá observar as normas ambientais vigentes e os preceitos de sustentabilidade administrativa, priorizando o descarte adequado de resíduos domésticos gerados e a economia de recursos hídricos e energéticos nas dependências municipais. Assim, a solução ora pretendida mostra-se plenamente compatível com os princípios da Administração Pública, assegurando que o interesse social seja atingido sem qualquer ônus ao patrimônio ambiental do Município de São Pedro das Missões/RS.

16-4-1996 01-01-2001
SÃO PEDRO DAS MISSÕES



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços praticados no mercado.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO


Breno Ribeiro da Silva

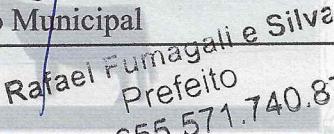
Responsável pela elaboração do ETP

16. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Data: 06 / 01 / 2026


Rafael Fumagalli e Silva

Prefeito Municipal


Rafael Fumagalli e Silva
Prefeito
CPF: 655.571.740.87

16-4-1996 01-01-2001
SÃO PEDRO DAS MISSÕES